



## PODER EXECUTIVO

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MAÍSE JUSTO MEIRELLES**  
VICE-PREFEITA

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

**DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO**  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

**GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

**LEANDRO MACHADO CARDOSO**  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA**  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

**MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA**  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RÔMULO FERREIRA SALES**  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

**JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA**  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

**AMANDA BARRETO RODRIGUES**  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

**LUIZ EDUARDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

**CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

**JOSE RIBAMAR DE LIMA**  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

**PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA**  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDUARDO LOPES BARBOSA**  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VINICIUS DA SILVA AMARAL**  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**MARCELO SANTOS DE MATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

**JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

**FELIPE SOARES LAUREANO**  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

**LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA**  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA**  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

**LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA (RESPONDENDO)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**  
PREVIQUEIMADOS

**FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)**  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	2

### AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	8
-------	---

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 215 – Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2024 - Ano 04 - Página 2**

### Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2656/GAP/24. EXONERAR** o servidor **JONI ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula nº 16523/01, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 11/11/2024.

**PORTARIA Nº 2657/GAP/24. EXONERAR** o servidor **EVANDRO RODRIGUES DUTRA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 11/11/2024.

**PORTARIA Nº 2658/GAP/24. EXONERAR** o servidor **MARCIO COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 16132/01, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 11/11/2024.

**PORTARIA Nº 2659/GAP/24. EXONERAR** o servidor **OZIAS MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 15264/02, do cargo em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 11/11/2024.

**PORTARIA Nº 2660/GAP/24. EXONERAR** o servidor **ANEZIO DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 16255/01, do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Secretário, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 11/11/2024.

**PORTARIA Nº 2661/GAP/24. EXONERAR** o servidor **LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 13968/03, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 11/11/2024.

**PORTARIA Nº 2662/GAP/24. EXONERAR** o servidor **LUCAS AREDE GEANIZELLE**, matrícula nº 15788/01, do cargo em comissão de Assessor de Documentação de Indicadores de Saúde, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 11/11/2024.

**PORTARIA Nº 2663/GAP/24. EXONERAR** o servidor **ADALBERTO CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 15787/01, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Expediente, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 11/11/2024.

**PORTARIA Nº 2664/GAP/24. NOMEAR EVANDRO RODRIGUES DUTRA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 12/11/2024.

**PORTARIA Nº 2665/GAP/24. NOMEAR JONI ALMEIDA DE SOUZA**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 12/11/2024.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

### Despachos do Prefeito

**Processo nº 0005/2024/01. Requerente: Câmara Municipal de Queimados. Assunto: Repasse de Recursos.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 23, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ **1.043.287,06 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos)**, em favor da Câmara Municipal de Queimados, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2024**, com base no art. 2º das Emendas Constitucionais, nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e nº 58 de 23 de setembro de 2009, no art. 126 da Lei Orgânica do Município de 23 de outubro de 1993, e no art. 29-A da Constituição Federal.

**Processo nº 22905/2022/32. Requerente: RUTENIUM PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2023.** Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN às fls. 39, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 40/43, e do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, à fls. 43, **INDEFIRO** o pedido de isenção da Taxa de Vistoria de Estabelecimento (TVEL) para o exercício de 2023, requerida através do **processo nº 22905/2022/32**, **ANULO** as isenções da Taxa de Vistoria de Estabelecimento (TVEL) concedidas através dos **processos nº 23090/2018/32 para o exercício de 2019, 23202/2019/32 para o exercício 2020, e ANULO** a isenção da Taxa de Vistoria de Estabelecimento (TVEL) concedida através do processo **21948/2020/32 para o exercício 2021, publicada no DOQ Nº 10, DE 14/01/2022 ANO 22 pág. 4**, na inscrição mobiliária nº **889062**, com base no disposto no art. 77 e 85, inc. III do CTM.Q.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

### Atos do Secretário Municipal de Administração

**ATO Nº 110/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1994.2023.20, que dispõem sobre a eventual aquisição de tampões e grelhas oriundos de ferro fundido que serão utilizados no município de Queimados/RJ, a fim de atender as solicitações dos serviços de manutenção dos ralos e bueiros das vias do Município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2024 - Ano 04 - Página 3

meses, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, com publicidade em 12/08/2024 no DOQ nº 151.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO  
Órgão Gerenciador do SRP  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 005/2024

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araujo, nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2023, publicada no DOQ nº 236/23 de 22/12/2023 e, DOQ nº 131/24 de 15/07/2024, processo administrativo nº 1994.2023.20, RESOLVE registrar os preços da empresa MEGA RIO MULTIMERCADO LTDA, CNPJ nº 45.688.625/0001-26, indicada e qualificada nesta ATA, representado pelo Senhor Raphael Alves Ferreira, CPF nº 113.603.317-35, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de tampões e grelhas oriundos de ferro fundido que serão utilizados no Município de Queimados/RJ, a fim de atender às solicitações dos serviços de manutenção dos ralos e bueiros das vias do Município**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 33/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor MEGA RIO MULTIMERCADO LTDA Rua Maestro Felício Toledo, nº 495, Sala nº 1106, Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2705-1505/ 97451-6949 - e-mail: relacionamento@megariomultimercado.com.br RAPHAEL ALVES FERREIRA					
Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2024 - Ano 04 - Página 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (OU NODULAR OU COM GRAFITA ESFEROIDAL) COMPLETA PARA CAIXAS DE RALO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEDINDO 300X900MM ARTICULADA COM BLOQUEIO ANTI RETORNO A 90° E TRAVAMENTO, CLASSE C250, PARA USO EM SARJETAS E VIAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS, CARGA DE CONTROLE DE 250KN (APLICADO NO CENTRO), ALTURA DO TELAR DE 100MM, E DE ACORDO COM NORMAS NBR 6.916:1981 E 10.160:2005.	800	UNIDADE	R\$ 235,00	R\$ 188.000,00
2	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DN 600MM, PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS DE TRÁFEGO INTENSO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO A 40TONELADAS, TAMPA ARTICULADA, SISTEMA ANTIROUBO DA TAMPA, KIT ANTI-ABERTURA, SISTEMA DE TRAVA, QUE IMPEÇA A ABERTURA DA TAMPA POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS, CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE.	800	UNIDADE	R\$ 340,00	R\$ 272.000,00
3	TAMPÃO COMPLETO DE FERRO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO OU SEMELHANTE, COM 25KG (T-33), CARGA MÍNIMA PARA TESTE 800KG, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO DE 1000KG E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA DE 16MM	200	UNIDADE	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP
2	
3	

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 2.377/19.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 215 – Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2024 - Ano 04 - Página 6**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/21.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/19), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/19).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/19, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 215 – Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2024 - Ano 04 - Página 7**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/19.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/19.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 12 de agosto de 2024.

Assinaturas

---

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
(Respondendo)

---

**RAPHAEL ALVES FERREIRA**  
**MEGA RIO MULTIMERCADO LTDA**  
CNPJ nº 45.688.625/0001-26

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 215 – Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2024 - Ano 04 - Página 8**

**ERRATA: PUBLICADO NO DOQ N.º 197 de 15 de outubro de 2024**

**Onde se - lê: ATO SEMAD N.º 70/2024.**

<b>Período aquisitivo</b>	<b>Meses Usufruídos</b>	<b>Processo</b>
08/03/2006 à 07/03/2011	aguardando agendamento	1171/2021/27
08/03/2011 à 07/03/2016	aguardando agendamento	1171/2021/27
08/03/2016 à 07/03/2011	aguardando agendamento	1171/2021/27

**Leia -se: ATO SEMAD N.º 70/2024.**

<b>Período aquisitivo</b>	<b>Meses Usufruídos</b>	<b>Processo</b>
08/03/2006 à 07/03/2011	aguardando agendamento	4471/2021/27
08/03/2011 à 07/03/2016	aguardando agendamento	4471/2021/27
08/03/2016 à 07/03/2021	aguardando agendamento	4471/2021/27

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
*Secretário Municipal de Administração*  
**Matrícula n.º 6730/01**

**Avisos, Editais e Notificações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90010/2024

OBJETO: Registro de preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0km, sem fornecimento de combustível e sem motorista, quilometragem livre, para uso administrativo e operacional, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Queimados, pelo período de 60 meses.  
ADMINISTRATIVO: 4693/2024-03

RETIRADA DO EDITAL: <https://transparencia.queimados.rj.gov.br/?serv=121> ou no Paço Municipal, à Rua Mário Pati Jr, nº. 164-338, sala de Licitações - Fanchen, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 28/11/2024 às 09:00 horas.

Filipe Martins Silva  
Pregoeiro - CPLMSO